



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

LEI MUNICIPAL N° 2.516/2012, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

Altera parcialmente a Lei Municipal nº 2.363/2011, que cria os cargos e vagas que menciona para integrar o Quadro Permanente de Servidores para o Serviço Público Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Amplia-se o número de vagas para o cargo de técnico em edificações, previstas no Anexo I da Lei Municipal nº 2.363/2011, alterando a previsão inicial para o total de 15 (quinze) vagas.

Art. 2º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2012.


TARCÍSIO ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


RACHEL TOMASI DE MELO
Secretaria Municipal de Administração